



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 5742/2001</b>		
Ementa <b>REFORMULA A LEI 5.637/01, QUE AUTORIZA CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS OU ENTIDADES DAS ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE; ALTERA O PLANO PLURIANUAL 1998/2001 E A LDO PARA 2001, PARA PREVER REFERIDO CONVÊNIO; E DÁ PROVIDÊNCIA CORRELATA.</b>		
Data da Norma <b>27/12/2001</b>	Data de Publicação <b>28/12/2001</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 8322/2001</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>Retificação: IOM de 12/04/2002.</b> <b>Descritores: Administração Pública - geral;</b> <b>Finanças - orçamentos - diretrizes;</b> <b>Finanças - orçamentos - plurianual;</b> <b>Pactos - convênios.</b> <b>Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 14/11/2019	Norma Relacionada <u><a href="#">Lei n° 9330/2019</a></u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por

**LEI Nº 5.742, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Reformula a Lei 5.637/01, que autoriza convênios com órgãos ou entidades das esferas de governo federal, estadual ou municipal, para prestação de serviços de interesse da comunidade; altera o Plano Plurianual 1998/2001 e a LDO para 2001, para prever referido convênio; e dá providência correlata.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos da Lei nº 5.637, de 27 de junho de 2001, a seguir enumerados passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - (...)"*

*Parágrafo único – O Termo de Convênio a ser firmado, obedecerá as condições estabelecidas na minuta padrão em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei."*

*"Art. 2º - Limitar-se-á a 70 (setenta) servidores, o quantitativo referente à cessão a que se reporta o 'caput' do art. 1º. (NR)"*

*§ 1º - É vedada a cessão de servidores que estejam cumprindo o período de estágio probatório.*

*§ 2º - As atividades a serem desempenhadas pelos servidores cedidos, deverão observar a natureza das atribuições do cargo de origem."*

**Art. 2º** - O Anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1988/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte previsão:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

**PROGRAMA**  
(...)

**OBJETIVOS**  
(...)

Convênios com órgãos ou entidades integrantes da Administração Direta ou Indireta das esferas de Governo Federal,

Cessão de servidores e dependências necessárias à execução das atividades de prestação de serviços de interesse da comunidade.



**Art. 3º** - O Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o orçamento público de 2001, instituída pela Lei nº 5.497, de 2000, passa a vigor com a seguinte previsão:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

(...)

Convênios com órgãos ou entidades integrantes da Administração Direta ou Indireta das esferas de Governo Federal, Estadual ou Municipal, para cessão de servidores e dependências necessárias à execução das atividades de prestação de serviços de interesse da comunidade.

**Art. 4º** - As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos convênios que vierem a ser firmados com base na Lei nº 5.644, de 06 de julho de 2001.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e um.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 5742/2001

Fis. 4/5	no. 37
Proc. 34.610	

CONVÊNIO que entre si celebram,.....  
.....por intermédio do (a)  
.....e a **PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, objetivando a  
colaboração mútua para fins de interesse público.

Pelo presente instrumento, o(a)....., por  
intermédio do(a)....., neste ato representado pelo.....,  
portador(a) da CI/RG nº....., e do CPF/MF nº.....adiante denominado(a) apenas  
**CONVENIADO(A)** e, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, doravante  
denominada apenas **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr.  
**MIGUEL HADDAD**, firmam o presente **CONVÊNIO**, objetivando assegurar em regime  
de cooperação mútua, em prol do interesse público, instalações adequadas e eficiência na  
execução dos serviços desenvolvidos pelo(a)....., de acordo com as seguintes  
condições:

I – A **PREFEITURA** se obriga a disponibilizar  
dependências e/ou funcionários, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes, para  
assegurar funcionamento adequado e eficiente do(a)....., no Município.

II – A escolha do local a que se refere a cláusula  
anterior, e/ou o número de funcionários a serem cedidos, se fará a critério da  
**PREFEITURA**, observadas as necessidades de instalação e/ou atendimento, segundo  
indicações fornecidas pelo(a) **CONVENIADO(A)** e disponibilidades da **PREFEITURA**.

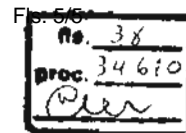
III – Para o cumprimento dos objetivos propostos,  
o(a) **CONVENIADO(A)** se obriga, em contra-partida, a manter atendimento ao público,  
em horário compatível com as necessidades da população local e de equipamentos que  
asseguem rapidez e eficiência na execução dos serviços.

IV – O presente **CONVÊNIO** é firmado para vigorar  
pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser  
renovado a critério das partes convenientes, por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 5742/2001



V – Fica eleito o Foro desta Comarca de Jundiá para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente **CONVÊNIO**.

E por estarem assim, de comum acordo os partícipes, firmam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiá,

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

**P/CONVENIADO(A)**

R.G. n.º.....

CPF n.º .....

Testemunhas:

---

---

cs.1